

LEI Nº 4.364 DE 29 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder
Executivo
Municipal a
repassar
Contribuição
Financeira a
CÂMARA DE
DIRIGENTES
LOJISTAS DE
GETÚLIO
VARGAS - CDL e
dá outras
providências.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a repassar uma Contribuição Financeira
a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO
VARGAS - CDL, para realização da Campanha " Promoção
CDL - Tri Legal: Valorizando Você", no valor de R\$-2.000,00
(dois mil reais).

Art. 2º - A presente campanha realizar-
se-á no período de 01 de agosto de 2011 a 05 de janeiro de
2012.

Art. 3º - O repasse da Contribuição
Financeira será consignada na seguinte dotação orçamentária:

11	-	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
04122000042.084	-	MANUT.DA	SEC.MUN. DE	
		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.50.41.00.0000	-			Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de
julho de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Contribuição para a realização da Campanha "Promoção CDL - Tri Legal: Valorizando Você" (Lei Municipal nº)

2. Nº Termo (TSC):

3. Concedente: O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL

5. CNPJ: 88.205.935/0001-55

6. Sede: Rua Ir. Gabriel Leão, 455, Sala 103 - 2º andar

7. Representante Legal: Sergio Batista Oliveira de Lima

8. CPF: 393.910.190-72

9. Residência: Rua Max Padaratz, 152, Bairro Santo André - Getúlio Vargas - RS

10. Objeto: Divulgar e ampliar a comercialização dos produtos locais, como forma de incremento do comércio e aumento de arrecadação à Municipalidade,

11. Valor total: R\$-2.000,00 (dois mil reais).

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias após o término do convênio.

13. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será de 01 de agosto de 2011 a 05 de janeiro de 2012.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;

- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
- e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
- f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;

- g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
- h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
- i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
- j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. MUN. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

16. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Dirigentes Lojistas
Prefeito
Conveniente

CDL - Câmara
Municipal